



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA

Apresentação: 20/03/2026 10:31:21.123 - CPASF
SBT-A 1 CPASF => PL 5815/2023

SBT-A n.1

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 5.815, DE 2023

Altera a Lei nº 10.048, de 2000, Lei do Atendimento Prioritário, para instituir prioridade especial para pessoas com crianças de colo de até 12 (doze) meses de idade, dentro do seu grupo específico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei altera a Lei nº 10.048, de 2000 (Lei do Atendimento Prioritário), para instituir prioridade especial para pessoas com crianças de colo de até 12 (doze) meses de idade, dentro do seu grupo específico.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.048, de 2000, Lei do Atendimento Prioritário, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art.1º.....
.....

§ 5º Entre as pessoas com crianças de colo, é assegurada prioridade especial àquelas com crianças de até 12 (doze) meses.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sala da Comissão, 11 de março de 2026.

Deputado **BRUNO GANEM**
Presidente

